## PREFEITURA MUNICIPAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, n° 148 Centro – Fone 0800 400 1005 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31. **ARAPOTI – PARANÁ** 

## **DECRETO Nº 6.962/2024**

Estabelece o valor do CUB (Custo Único Básico) para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Lei Municipal de nº. 810, de 22 de dezembro de 2005.

## **DECRETA:**

- **Art. 1º** Fica atualizado o valor do **CUB (Custo Único Básico)** no valor de **R\$ 2.813,42** (Dois mil oitocentos e treze reais e quarenta e dois centavos), que compõe do Valor Venal de Imóveis para fins de cálculo de ITBI, conforme determina o Art. 2º, parágrafo único da Lei n.º 810, de 22 dedezembro de 2005.
- **Art. 2º** Os valores constantes neste decreto, serão aplicados no período de 1ºde janeiro a 31 de dezembro de 2024, sendo atualizado no próximo exercício de acordo com a legislação vigente.
- **Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2024.

> -IRANI JOSÉ BARROS-Prefeito Municipal